



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.524
De 16 de outubro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.109, de 16 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas com aquisição de diversos materiais de consumo para manutenção do Centro Regional de Reabilitação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.302	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	e		
10.302.0037	Assistência Especializada				
10.302.0037.2	Atividade				
10.302.0037.2.406	Manutenção do Centro Regional de Reabilitação			R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.30	Material de consumo			R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO				05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.302	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	e		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



10.302.0037	Assistência Especializada		
10.302.0037.2	Atividade		
10.302.0037.2.406	Manutenção do Centro Regional de Reabilitação	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 20/outubro/17 - Ano 112 – Nº 251.